



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Atas de Sessões	4
Extrato	4
Autorização de Contratação Direta	4
Ato de Autorização de Contratação Direta	4
Prazo Recursal	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 096/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão a servidora DANIELA DE MATTOS CABRAL, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora DANIELA DE MATTOS CABRAL, RG 34.133.597-6, matrícula 2629, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 45/2026.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de março de 2026.

Viradouro/SP, 02 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 097/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ALESSANDRA DE CÁSSIA TREVISAN, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ALESSANDRA DE CÁSSIA TREVISAN, RG 32.896.211-9, matrícula 1026, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 49/2026.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de março de 2026.

Viradouro/SP, 02 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 098/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão ao servidor RODRIGO COELHO MESSIAS DA SILVA, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 3 de 7

ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023."

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido ao servidor RODRIGO COELHO MESSIAS DA SILVA, RG 46.045.372-5, matrícula 3144, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 52/2026.

Art. 2º. O servidor retro nomeado fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo do Nível 01 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de "AQP" terá como base o salário base do servidor, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado ao servidor a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de abril de 2026.

Viradouro/SP, 02 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2023**, de acordo com a ordem de classificação constante da respectiva Homologação [\[i\]](#), para comparecer a partir do dia 09 de junho de 2026, na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Viradouro,

localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

MERENDEIRO

	RG	Posição
ELAINE CRISTINA SILVESTREDA SILVA	34.766.214-6	10

Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de junho de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

[\[i\]](#) [\[i\]](#) EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - G, RESULTADO OFICIAL E HOMOLOGAÇÃO, 05 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2462, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 06 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - H, RESULTADO DOS PEDIDOS VADA PCD - RETIFICADO, 20 de fevereiro de 2024, publicação na edição nº 2470, do Diário Oficial do Município de Viradouro, em 20 de fevereiro de 2024.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato: 035/2024

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: JULIANO TADEU TREMONTE ***827468**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM WINDOWS SERVER COM MÁQUINAS VIRTUAIS UTILIZANDO A FERRAMENTA HYPER-V, GERENCIAMENTO DAS MÁQUINAS VIRTUAIS WINDOWS E LINUX, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DIÁRIO DOS BACKUPS DAS MÁQUINAS VIRTUAIS PARA OUTROS DISPOSITIVOS, BACKUP DOS DADOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS UTILIZADOS. CONTROLE DE ACESSO AOS SERVIDORES WINDOWS E LINUX E IMPLANTAÇÕES DE MEDIDAS DE SEGURANÇA.

Justificativa: A prorrogação do contrato, firmado com a empresa contratada, torna-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de gerenciamento de servidores Windows Server com máquinas virtuais (Hyper-V), administração dos ambientes Windows e Linux, implantação e monitoramento diário de backups, controle de acesso, atualizações e medidas de segurança dos servidores da Prefeitura Municipal de Viradouro. Os serviços prestados são fundamentais para assegurar a estabilidade, integridade, segurança e pleno funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Administração Municipal, os quais dão suporte a diversos departamento da Administração e impactam diretamente na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. Além disso, a análise técnica e econômica demonstra que a prorrogação do contrato atual é a opção mais vantajosa, pois eventual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 4 de 7

substituição do prestador demandaria tempo, custos com transição, novos treinamentos e riscos operacionais que poderiam comprometer a segurança dos dados e a continuidade dos serviços. A prorrogação está amparada nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em consonância com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Alteração: Fica estabelecido a prorrogação de prazo de vigência contratado entre as partes em mais 12 (doze) meses, com início em 19 de maio de 2026 e término em 19 de maio de 2027. O presente termo de aditamento possui valor atualizado de R\$ 62.727,60 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Licitatório: 096/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Número da Modalidade: 020/2026.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ALIMENTOS.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia **08 de junho de 2026**, às **09h00**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas, documentos, sendo declarada a proponente **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI (CNPJ: 07.612.306/0001-48)** como vencedora no certame pelo valor global de **R\$ 94.485,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**.

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 08 de junho de 2026.

Gabriel Perrone

Pregoeiro Municipal

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2026 – Registro de Preços nº 008/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PRACTICE GASES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Valor: R\$ 360.350,00 (trezentos e sessenta mil trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 08/06/2026 à 08/06/2027.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 DISPENSA Nº 060/2026

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL ESPECIALIZADA - CARRINHO KIMBA 2.0 - OTTOBOCK CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1000040-**

17.2026.8.26.0660.. pelo valor global de **R\$ 24.949,90 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais com noventa centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** e **RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) ortoponto comercio de produtos de ortopedia, saúde e recuperação ltda.

CNPJ: 04.603.104/0001-41, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no

Valor Global de **R\$ 24.949,90 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais com noventa centavos)**.

Viradouro, 03 de junho de 2026.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde

Ato de Autorização de Contratação Direta

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS INFANTIL ESPECIALIZADA - CARRINHO KIMBA 2.0 - OTTOBOCK CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROCESSO Nº 1000040- 17.2026.8.26.0660.

Ao 03 dia do mês de **junho** de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 5 de 7

fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) ortoponto comercio de produtos de ortopedia, saúde e recuperação Ltda.

CNPJ: 04.603.104/0001-41, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 24.949,90 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais com noventa centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 03 de junho de 2026.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 6 de 7

Prazo Recursal



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS



INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES RECURSAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND NO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP, conforme Convênio com o Ministério do Esporte nº 850/2025 - Transferegov.br nº 962171.

Considerando que os recursos de ambas as proponentes participantes pro certame em epígrafe, já foram devidamente protocolados e recepcionados nesta Divisão de Licitações;

A Prefeitura Municipal de Viradouro-SP, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto no art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMA** todas as licitantes participantes do certame em epígrafe para que, querendo, apresentem **contrarrrazões aos recursos administrativos interpostos**, nos termos da legislação vigente e das disposições do edital.

Os recursos encontram-se disponíveis para consulta junto ao Processo Licitatório, podendo as interessadas obter acesso ao seu conteúdo por meio dos canais oficiais desta Administração.

As contrarrrazões deverão ser protocoladas no prazo legal de até **03 (três) dias úteis**, contados da presente intimação, observadas as regras e formas de protocolo previstas no instrumento convocatório, tendo como prazo final para protocolização o dia **11 de junho de 2026 (inclusive)**.

Decorrido o prazo, com ou sem manifestação das licitantes, os autos serão encaminhados para análise e julgamento da autoridade competente.

Para conhecimento de todos os interessados, expede-se a presente intimação.

Viradouro/SP, 08 de junho de 2026.

CESAR AUGUSTO SPINA
JUNIOR:319019318
54

Assinado de forma digital
por CESAR AUGUSTO SPINA
JUNIOR:31901931854
Dados: 2026.06.08 10:17:35
-03'00'

César Augusto Spina Jr.
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano XIII | Edição nº 3019

Página 7 de 7

Outros Atos

RESOLUÇÃO SMSVIR 008/2026

27 de maio de 2026

CONSIDERANDO a Audiência Pública do Conselho Municipal de Saúde realizada em 27 de maio de 2026, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Informação sobre Audiência Pública do 1º Quadrimestre de 2026;
- Prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde;
- Apresentação da produção das Unidades de Saúde de janeiro a abril de 2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 27 de maio de 2026

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMSVIR 009/2026

27 de maio de 2026

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 27 de maio de 2026, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno:

RESOLVE

Art. 1º - Homologa a decisão do Conselho Municipal de Saúde que aprovou de forma unânime os itens abaixo descritos:

- Aprovação da ATA da última reunião 07/05/2026;
- Apresentação da Prestação de Contas Parcial do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, referente ao Termo de Fomento nº 001/2026, referente ao mês de abril de 2026;
- Apresentação da Prestação de Contas do Convênio SUS, referente ao mês de abril de 2026;
- Apresentação da Prestação de Contas da Mahatma Gandhi referente ao mês de abril de 2026;
- Inicialização dos trabalhos no Pronto Socorro Municipal;
- Apresentação de relatórios do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 27 de maio de 2026

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE